



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2670 de 05 de outubro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

#### POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

p. 1

#### SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	OBJETIVO .....	3
3	CENÁRIO ECONÔMICO – 1º SEMESTRE 2017 .....	3
3.1	INTERNACIONAL .....	3
3.2	INTERNACIONAL – PERSPECTIVAS 2º SEMESTRE 2017 .....	5
3.3	CENÁRIO NACIONAL .....	7
3.4	CENÁRIO NACIONAL – PERSPECTIVA 2º SEMESTRE 2017 .....	9
3.5	EXPECTATIVAS DE MERCADO .....	11
4	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS .....	11
4.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA .....	14
4.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL .....	14
4.3	SEGMENTO DE IMÓVEIS .....	14
4.4	ENQUADRAMENTO .....	14
4.5	VEDAÇÕES .....	15
5	META ATUARIAL .....	15
6	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS .....	16
6.1	GESTÃO PRÓPRIA .....	16
6.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO .....	16
7	CONTROLE DE RISCO .....	17
7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO .....	17
7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO .....	18
7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ .....	18
8	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA .....	18
9	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO .....	18
9.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES .....	19
10	CONTROLES INTERNOS .....	20
11	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	22
	DISCLAIMER .....	24

p. 2

#### 1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

#### 2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

#### 3 CENÁRIO ECONÔMICO – 1º SEMESTRE 2017

##### 3.1 INTERNACIONAL

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,6% no primeiro trimestre de 2017, em relação ao anterior e 1,9% na comparação anual. Foi o melhor desempenho desde o primeiro trimestre de 2015. O consumo das famílias contribuiu com 0,2 ponto percentual e a formação fixa de capital com 0,3 ponto. Em base anualizada, o crescimento foi de 2,3%.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,6%, na base trimestral e 1,7% na anual, a da França 0,5% e 1,1%, a da Itália 0,4% e 1,2% e da Espanha 0,8% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE, cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 2% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 9,1% em junho. Na Alemanha ele foi de 3,8%, nova mínima histórica, na Espanha 17,22% e na Itália de 11,1%, nesse mês. Na França foi de 9,6% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 1,3% na base anual, depois de terem quase encostado na meta de 2%, do BCE, três meses antes. Assim, seguindo em sua luta para evitar a tão temida deflação, o Banco Central Europeu, em sua reunião no início de junho, manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%, bem como o seu programa de estímulos quantitativos, **reduzido de €80 bilhões para €60 bilhões mensais, a partir de abril.**

Foi de 1,4% o crescimento da economia americana no primeiro trimestre de 2017, em taxa anualizada. Desde o segundo trimestre de 2016, foi a menor taxa de expansão. Além dos gastos dos consumidores, responsáveis por quase 70% da economia americana, o salto nas exportações contribuiu para o resultado.

Por sua vez, o mercado de trabalho continuou bastante forte. Em junho, 222 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 174 mil. A taxa de desemprego, de 4,3% em maio, subiu para 4,4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.

Em sua reunião, em meados de junho, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu pela segunda vez neste ano elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 0,75% e 1% para 1% e 1,25% a.a. Na ata, as autoridades do FED mostraram-se divididas sobre o cenário para a inflação, ainda abaixo da meta de 2% e como ela pode afetar o ritmo da alta dos juros no país. Vários participantes expressaram preocupação de que a atual fraqueza dos índices de preço pode persistir.

No primeiro trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,9% na comparação anual, superando a meta do governo, de 6,5%. Colaboraram fortemente com o resultado os gastos governamentais em infraestrutura mais elevados e o boom imobiliário que ajudou a produção industrial a ter o ritmo mais forte em mais de dois anos.

Outra boa notícia foi a recomposição das reservas internacionais da China, que atingiram US\$ 3,05 trilhões em maio, depois de terem recuado no ano passado. Quanto à economia do Japão, a expansão no primeiro trimestre de 2017 foi a uma taxa anualizada de 1%, bem abaixo da previsão de 2,4%.

#### RENDA FIXA

Se por um lado, os principais bancos centrais do mundo ainda não agem de forma harmônica, por outro, pelo menos estão começando a se comportar de forma menos dissonante.

O Banco Central Europeu, por exemplo, já passou a descartar mais cortes nas taxas de juros e sinalizou que se move cautelosamente na direção da saída de seu programa de estímulos, enquanto o Banco do Japão não mostra a intenção de retirar os que adotou. O banco central americano, o FED está bem adiante deles. Já elevou a taxa básica de juros pela terceira vez desde o final do ano passado, mesmo com a inflação do consumidor ainda baixa. Fato que tem mantido as taxas de juros dos títulos soberanos em patamares ainda muito baixos.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-  
**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-  
**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-  
**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -  
**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -  
**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-  
**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-  
**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -  
**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -  
**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-  
**Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-  
**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-  
**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-  
**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-  
**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-  
**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-  
**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
 (24)2485-1234  
 www.patydoalferes.rj.gov.br  
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
 Tiragem 110 exemplares

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 0,92% a.a., no final do primeiro trimestre, para 1,23% a.a., no final do semestre e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,31% a.a., para 0,36% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,38% a.a., para 2,37% a.a. e os de 30 anos de 3,02% a.a. para 3% a.a.

#### RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos positivos. Com os bons resultados corporativos, os índices acionários europeus atingiram as máximas em dois anos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou alta de 8,14% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) subiu 2,28% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 8,24%.

Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) subiu 2,86% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se valorizou em 4,81% no período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, não teve resultado favorável. Mesmo com a ação da OPEP em reduzir a produção, os preços não se elevaram. Muito pelo contrário, o preço do tipo Brent caiu 15,66% no semestre, o que muito contribuiu com as baixas taxas de inflação mundo afora.

#### 3.2 INTERNACIONAL – PERSPECTIVAS 2º SEMESTRE 2017

O Banco Mundial acredita que o crescimento global será de 2,7% neste ano, graças a uma maior produção industrial e aceleração do comércio internacional, além do aumento da confiança nos mercados e de certa recuperação nos preços de commodities. Para ele, as economias avançadas, especialmente na Europa e o Japão, mostram sinais de melhora, enquanto os maiores mercados emergentes voltaram a impulsionar o crescimento global. Para o FMI, a economia global continua se recuperando e deverá crescer 3,5% em 2017 e 3,6% em 2018.

Em relação à zona do euro, o FMI conforme relatório de abril tem a expectativa de um crescimento de 1,7% em 2017 e de 1,6% em 2018.

Para o Banco Central Europeu, a economia da zona do euro se mostra cada vez mais sólida, embora ainda seja cedo para declarar vitória nos esforços para se evitar uma deflação. Os dados econômicos já divulgados indicam bom crescimento também no segundo trimestre. O indicador de confiança na economia da região subiu, em junho, pra o ponto máximo em dez anos.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 1,6% em 2017 e 1,5% em 2018. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,4%, este ano e de 1,6% no próximo. Para a italiana, 0,8% e 0,8% e para a espanhola 2,6% e 2,1%, respectivamente.

Em sua última reunião já em julho, os integrantes do BCE foram unânimes ao escolher não mudar suas orientações para a política monetária e não estabelecer uma data para discutir mudanças em seu programa de estímulos, embora ele já esteja sendo reavaliado.

Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,4% para este ano e para o próximo.

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,1% em 2017 e 2,5% em 2018. Em abril estimava o crescimento deste ano em 2,3%, mas reduziu ante a falta de detalhes sobre os planos do governo de Donald Trump. Acredita que significativas incertezas em matéria de política econômica representam riscos para o desempenho da economia, embora o mercado de trabalho se mostre bastante robusto.

Já na reunião de julho, o FED manteve inalterada a taxa básica de juros no intervalo entre 1% e 1,25% aa, sem dar sinais sobre a possibilidade de nova alta este ano. No entanto, confirmou que planeja começar a reduzir sua participação em ativos comprados por conta da crise financeira de 2008 e manter em carteira apenas os títulos federais, no longo prazo, conforme a sua presidente Janet Yellen. Confiante no futuro, ela também disse acreditar que durante a sua existência, não haverá outra crise financeira nos EUA. Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,7%, em 2017 e de 6,2% em 2018.

Ao mencionar a previsão deste ano, o fundo citou a importância do suporte da política monetária, especialmente na ampliação do crédito e do investimento público em expansão. Para o Banco Mundial, que estima um crescimento de 6,5% em 2017, a aposta do governo em mudar o modelo econômico para que seja menos dependente das exportações e dos investimentos públicos, continuará dando os seus frutos a uma velocidade gradual.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1,2% em 2017 e de 0,6% em 2018. Em sua reunião de junho, quando deixou a sua política monetária inalterada, o banco central japonês ofereceu uma visão mais otimista sobre o consumo privado e as economias externas, sinalizando confiança de que a recuperação está ganhando força. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,2% em 2017 e de 7,7% em 2018.

#### RENDA FIXA

Depois da experiência inédita do afrouxamento monetário, através de gigantescos estímulos quantitativos, os principais bancos centrais do mundo começam a planejar como adotarão a experiência inédita do aperto quantitativo saindo dessa situação. O balanço patrimonial do FED, do BCE e do Banco do Japão soma atualmente cerca de US\$ 13 trilhões, mais que o PIB da China ou da zona do euro.

Mas enquanto os mercados financeiros internacionais continuarem apegados às perspectivas de haver crescimento econômico e inflação, a expansão firme dos balanços dos bancos centrais via afrouxamento quantitativo continuará a manter os preços das ações em patamares recorde e os prêmios de risco em níveis baixíssimos. As principais dívidas, por enquanto, repousam no ritmo em que o FED irá desmontar o seu balanço.

Assim, a remuneração dos investidores através dos juros obtidos nas aplicações em títulos soberanos, continuará muito baixa.

## RENDA VARIÁVEL

Embaladas pela perspectiva de que os juros nos EUA terão alta bem gradual e pelos estímulos ainda em vigor na Europa e no Japão, as bolsas, principalmente as europeias, devem continuar mantendo sua trajetória de alta. Também beneficiadas pelo contexto, as bolsas dos países emergentes acenam um bom desempenho.

No mercado de commodities, especialmente no de petróleo, a expectativa de evolução dos preços é negativa. Além do fracasso da Opep em aumentar as cotações via redução da oferta, a possibilidade de

venda de parte expressiva da reserva estratégica dos EUA e a produção do petróleo do xisto podem levar, como acreditam analistas soviéticos, o petróleo a recuar a até US\$ 25 o barril, no ano que vem.

### 3.3 CENÁRIO NACIONAL

Puxada pelo agronegócio, a economia brasileira registrou, no primeiro trimestre deste ano, o primeiro resultado positivo após dois anos seguidos de resultados negativos. O PIB cresceu 1% nesse período, em relação ao último trimestre de 2016, embora em relação ao primeiro trimestre do ano anterior a variação tenha sido de 0,4% negativa.

Pelo lado da oferta, o crescimento do setor agropecuário foi de 13,4%, no trimestre, do setor industrial foi de 0,9% e o setor de serviços ficou estável. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias caiu 0,1%, os investimentos 1,6% e o consumo do governo 0,6%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 4,8% entre janeiro e março e as importações de 1,8%, gerando um bom saldo da balança comercial, num contexto de melhoria do cenário global.

Na prática, a economia brasileira está operando no mesmo patamar em que estava no final de 2010. Com a longa recessão, os investimentos privados caíram para 13,7% do PIB, o pior nível desde o ano 2000.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 13,3% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 11,2%. O número de desempregados atingiu 13,8 milhões de pessoas depois de ter alcançado 14 milhões no mês anterior. Em um ano, foram 2,3 milhões de pessoas a mais sem emprego, um aumento de 20,4%.

O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R\$ 2.109,00, quando no ano anterior havia sido de R\$ 2.062,00, com alta de 2,2%.

No primeiro semestre de 2017, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R\$ 35,2 bilhões, sendo que no mesmo período de 2016 havia obtido um déficit de R\$ 23,8 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R\$ 167,2 bilhões, equivalente a 2,62% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram R\$ 206,6 bilhões, no semestre, enquanto no primeiro semestre do ano anterior haviam sido de R\$ 173,3 bilhões. Em doze meses os juros totalizaram R\$ 440,3 bilhões (6,89% do PIB).

O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R\$ 241,8 bilhões, no ano, frente a R\$ 197,1 bilhões no mesmo período de um ano antes. A Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R\$ 4,67 trilhões em junho, ou o equivalente a 73,1% do PIB.

No mês de maio, o governo registrou, por conta da antecipação do pagamento de precatórios e aumento de despesas, o pior déficit para o mês desde 1997, início da série histórica. Mas em função da queda da taxa Selic, a despesa com juros deve fechar o ano em cerca de R\$ 400 bilhões, abaixo dos 6,5% do PIB no ano passado e dos 8,4% de 2015.

Com a luz e a comida mais baratas, o Brasil teve deflação em junho, a primeira em 11 anos. A queda da inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 0,23% no mês. No semestre o índice acumulou alta de 1,18% e em doze meses de 3%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, caiu 0,30% em junho, acumulando uma alta de 1,12% no ano e de 2,56% em doze meses.

Importante mencionar que o Conselho Monetário Nacional, em sua última reunião em junho, decidiu alterar a meta de inflação de 4,5% para 4,25% a ser perseguida em 2019 e para 4% em 2020.

Depois de ter reduzido a taxa Selic de 11,25% para 10,25% a.a. em sua reunião de maio de 2015, o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom sinalizou, através da ata da reunião, sobre a possibilidade de um corte de 1pp na taxa na reunião de julho, mesmo com o aumento das incertezas com a inflação, por causa da crise política.

Em pronunciamento no início de junho, o presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, afirmou que, sob o ponto de vista histórico o patamar da taxa de juros real (descontada a inflação) é baixo e declinante. Na década de 90 estava acima de 20%, na década passada em torno de 10% e nos últimos anos ao redor de 5%.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2017 cotada a R\$ 3,1307, acumulando uma queda de 3,94% no ano e de 4,15% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em junho, um déficit de US\$ 14,3 bilhões, ou o equivalente a 0,76% do PIB, depois de ter se superado os US\$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US\$ 36,3 bilhões no primeiro semestre, 7,2% acima do registrado no mesmo período do ano anterior. Importante mencionar que na atualidade o investimento direto é responsável por financiar o equivalente a 4,5 vezes o déficit externo.

As reservas internacionais, ao final de junho, pelo conceito de liquidez eram de US\$ 378,4 bilhões e a dívida externa bruta US\$ 307,3 bilhões.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no semestre foi de US\$ 36,2 bilhões, o maior saldo para o período em vinte e oito anos e com alta de 53,1% em relação ao mesmo período do ano anterior. As exportações somaram US\$ 107,7 bilhões e as importações US\$ 71,5 bilhões.

## RENDA FIXA

Novamente o fator político fez a alta volatilidade estar presente no mercado financeiro e de capitais do Brasil. Quem também se aproveitou disso foi o investidor estrangeiro, que voltou durante o semestre a comprar títulos públicos, sobretudo os de prazos de vencimento mais longos. Após a acentuada queda nos preços dos títulos, em 18 de maio, em virtude da notícia da delação da JBS, as gestoras globais de recursos enxergaram a oportunidade e não se impressionaram com o escândalo. Os bons fundamentos macroeconômicos do país, principalmente a baixa inflação e as taxas de juros em queda, fizeram com que o estrangeiro resistisse à crise e apostasse no país.

Assim, o melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IRF-M 1+, que acumulou alta de 11,98% no semestre, seguido do IDKA20 (IPCA), com alta de 11,78%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 4,11% no mesmo período.

## RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, como dissemos, o fator político também teve uma influência determinante. O Índice Bovespa terminou o primeiro semestre do ano com uma alta de 9,45% e de 16,15% em doze meses, mas registrando fortes oscilações.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, foram os responsáveis por um investimento líquido de R\$ 4,88 bilhões na bolsa brasileira, no primeiro semestre do ano e também neste mercado se aproveitaram das quedas por conta da crise política.

Ainda no segmento de renda variável, os fundos imobiliários, as vedetes entre os investidores em 2012 e 2013, que perderam rendimento nos anos seguintes, com a crise econômica, continuaram a se recuperar. O Ifix, Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários terminou os primeiros seis meses do ano com valorização superior a 27%.

### 3.4 CENÁRIO NACIONAL – PERSPECTIVA 2º SEMESTRE 2017

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 0,3% em 2017 e 1,3% em 2018, sendo que na estimativa anterior, a previsão para o próximo ano era do PIB subindo 1,7%. Os efeitos da crise política, principalmente sobre os investimentos privados explicam o maior pessimismo para 2018. Entretanto, o FMI diz que indicadores e condições recentes sugerem que a economia brasileira está próxima de um ponto de virada, o que coloca a profunda recessão, aparentemente próxima do fim.

De fato, o resultado do primeiro trimestre foi melhor que o esperado, no entanto o crescimento foi muito concentrado nos setores do agronegócio e de exportação. O que revela que ainda há muito que se fazer para a economia se recuperar mais fortemente, especialmente com relação ao consumo e ao investimento necessário.

Ainda não há como precisar os efeitos da crise política no crescimento econômico, mas avanços que facilitam o desenvolvimento do país foram obtidos. A reforma trabalhista foi aprovada no Senado e a da Previdência teve o seu texto aprovado nas comissões da Câmara. O clima favorável deve fazer com que o país colha uma safra recorde, em torno de 230 milhões de toneladas, que muito colabora com as contas externas do país, bem como com a inflação em baixa, juntamente com os juros. Para o ministro Meirelles, com as reformas, o crescimento do Brasil pode superar a marca de 3,5% ao ano, mas é preciso também ter em mira o crescimento da produtividade.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 21 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,34% em 2017 e de 2% em 2018.

Em relação ao emprego, o IBGE divulgou no final de julho que a taxa de desemprego foi de 13% em junho, o que significava 13,5 milhões de desempregados. É difícil imaginar uma melhoria significativa do mercado de trabalho antes do segundo semestre de 2018.

O governo tem como meta fechar 2017 com um déficit primário de R\$ 139 bilhões. Com a arrecadação ainda afetada pelo baixo crescimento econômico e com as dificuldades em promover cortes adicionais de despesas, já se fala na mudança da meta para este ano. Representa algum alívio o aumento dos impostos incidentes sobre os combustíveis, mas novas fontes de receitas deverão ser buscadas, como por exemplo, a volta da tributação sobre lucros e dividendos, extinta em 1995, que poderia render R\$ 60 bilhões anuais para a União, além da outorga de novas concessões.

Para o secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Mansueto Almeida, a reforma da Previdência é importante para o resultado fiscal de médio e longo prazo. No curto prazo, a aprovação criaria um efeito positivo imediato na taxa de juros, ao sinalizar que o país entraria numa trajetória para a efetiva melhora das contas públicas. O ajuste de curto prazo depende do corte de despesas e do aumento da arrecadação.

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2017, medida através do IPCA, será de 3,33% e de 4,20% em 2018. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,8% neste ano, portanto, bem abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2018 estimou a variação do IPCA em 4,3%.

Conforme estimativas preliminares, a alta do imposto sobre os combustíveis pode ter um impacto de até 0,6 pontos no IPCA de 2017, sendo que quase a totalidade desta alta será por conta do aumento dos preços da gasolina. Assim, o aumento dos tributos afasta a hipótese de a inflação encerrar o ano abaixo do piso fixado para a meta de 3%. No entanto, adotada agora, a medida evita pressão adicional sobre os preços em 2018, pois a decisão teria que ser inevitavelmente adotada.

Também as tarifas de energia elétrica podem exercer alguma pressão sobre os preços, mas a crise política, conforme o presidente do Banco Central parece estar tendo impacto neutro sobre a inflação. A demanda muito fraca, ainda representa um grande alívio para os preços.

Para o mercado financeiro, este ano e o próximo irão terminar com a taxa Selic em 8% a.a. Na última reunião do Copom, já em julho, a taxa Selic foi reduzida de 10,25% para 9,25% a.a. Foi a sétima vez seguida em que a taxa Selic foi reduzida.

No comunicado que se seguiu à decisão indicou que na reunião marcada para 6 de setembro, a manutenção do ritmo de corte dependerá da permanência das condições do cenário básico, que mostra a atividade econômica em estabilização, com recuperação gradual e desinflação difundida, inclusive em itens mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária, como serviços.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,30 no final de 2017 e a R\$ 3,43 no final de 2018.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 60 bilhões em 2017 e de US\$ 45,5 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US\$ 21 bilhões em 2017 e em US\$ 33,6 bilhões em 2018. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 75 bilhões em 2017 e em 2018.

Depois da crise gerada com a delação da JBS, a disparada do dólar foi contida, inclusive com o forte fluxo de investimentos estrangeiros para o mercado de renda fixa e variável. Para o FMI o Brasil dispõe de colchões de proteção importantes, em situações de alta volatilidade dos mercados, além de um sistema financeiro sólido e balanços corporativos saudáveis. É no setor externo que se encontra a menor vulnerabilidade da economia brasileira, principalmente em um momento de sucessivos recordes do saldo da Balança Comercial.

#### RENDA FIXA

Embora a crise política ainda esteja presente, com o andamento da Operação Lava Jato e com novas delações que deverão surgir, como a do ex-ministro Palocci, os bons fundamentos macroeconômicos ainda permitem vislumbrar ganhos com a queda da taxa Selic. Se por um lado o juro menor motiva o aumento do risco nas aplicações financeiras, ainda sujeitas a fortes variações na volatilidade, por outro ainda há prêmio a ser capturado, principalmente nos títulos públicos indexados ao IPCA, de longa e longuíssima duração.

Para os bancos e gestores internacionais é positiva a expectativa com o Brasil. Os fortes investimentos estrangeiros diretos atestam essa visão, bem como a forte entrada de recursos em seguida a crise de maio.

#### RENDA VARIÁVEL

Com a queda das taxas de juros, aumenta ainda mais a atratividade do investimento em renda variável, principalmente em ações. Pelo lado das empresas, os juros em queda representam menores custos financeiros e maiores margens de lucros. Pelo lado do investidor um menor rendimento proporcionado pelos juros em queda, incentiva a busca por alternativas de maior rentabilidade.

Continuará sendo importante o interesse e participação do investidor estrangeiro em nosso mercado de ações. Se até junho o ingresso líquido de capital estrangeiro na bolsa montava a R\$ 4,88 bilhões, apenas em julho entraram R\$ 3,1 bilhões, de forma a elevar o saldo no ano para R\$ 7,98 bilhões. Com o avanço das reformas essas cifras deverão crescer de forma importante.

#### 3.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2017	2018
IPCA (%)	3,45	4,20
IGP-DI (%)	-0,87	4,50
IGP-M (%)	-0,63	4,50
IPC-Fipe (%)	3,05	3,40
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,25	3,40
Meta Taxa Selic (a.a.)	7,50	7,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	51,70	55,24
PIB (% do crescimento)	0,34	2,00
Produção Industrial (% do crescimento)	0,81	2,06
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	60,00	47,61

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil\_2017.08\_04

#### 4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

##### Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018			
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Disponibilidades Financeiras	-	0,00%	0,00%	0,00%	
	<b>Subtotal</b>	<b>500,00%</b>	<b>35,00%</b>	<b>70,00%</b>	<b>175,00%</b>	
	Renda Variável	FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	5,00%	15,00%	15,00%
		FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
		FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
		FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>80,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>30,00%</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>580,00%</b>	<b>46,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>205,00%</b>		

	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Disponibilidades Financeiras	-	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Subtotal</b>	<b>500,00%</b>	<b>35,00%</b>	<b>70,00%</b>	<b>175,00%</b>	
Renda Variável	FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	5,00%	15,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
<b>Subtotal</b>	<b>80,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>30,00%</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>580,00%</b>	<b>46,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>205,00%</b>	

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

##### Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alinea "a"	80,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alinea "b"	80,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alinea "a"	30,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alinea "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alinea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alinea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI	15,00%	5,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	
Disponibilidades Financeiras	-	0,00%	0,00%	
<b>Subtotal</b>	<b>500,00%</b>	<b>35,00%</b>	<b>175,00%</b>	
Renda Variável	FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	5,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	2,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	2,00%	5,00%
<b>Subtotal</b>	<b>80,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>30,00%</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>580,00%</b>	<b>46,00%</b>	<b>205,00%</b>	

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

#### 4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, limite de máximo de 89% (oitenta e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, a R. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

#### 4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

#### 4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

#### 4.4 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

#### 4.5 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
5. Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

#### 5 META ATUARIAL

A Portaria MPS n° 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuação dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de IPCA, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

#### 6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN n° 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES será própria.

##### 6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN n° 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

##### 6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

##### 7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado líquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

##### 7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

##### 7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

##### 7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

## 8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

## 9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições fi nanceiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

### 9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, deve ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS conforme procedimento:

- As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail, para o endereço [contato@siru.com.br](mailto:contato@siru.com.br), solicitando formalmente, o envio de “Login” e “Senha de Acesso” para poder efetuar o Credenciamento;
- O “Login” e a “Senha de Acesso” será disponibilizado, também por e-mail enviado a Instituição Interessada, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, do recebimento do e-mail de requisição do item anterior;
- De posse do “Login” e da “Senha de Acesso”, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão acessar o Portal [www.siru.com.br](http://www.siru.com.br), acessar o sistema no tópico “Acesso Restrito”, anexar a documentação e preencher os dados dispostos neste edital e requisitados no sistema, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

Encontra-se qualificada para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

## 10 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se



apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação org anizado p or entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para a capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Reservadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

**DISCLAIMER**

*sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.*

*Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre o qualid ade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.*

*As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.*

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.*

*Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dos outros providências.*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2670 de 05/10/2017)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.**

**Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Processo: 6010/2017 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**Objeto: Repasse referente ao Convênio com o Hospital Municipal Luiz Gonzaga, para atendimento aos municípios de Paty do Alferes**  
**Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2670 de 05/10/2017)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**  
**Processo: 6583/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Objeto: Aquisição de material elétrico**  
**Valor: R\$ 10.409,75**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP**  
**Processo: 6583/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Objeto: Aquisição de material elétrico**  
**Valor: R\$ 5.659,00**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: A R A STORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**Processo: 6906/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CRAS Avelar**  
**Valor: R\$ 573,36**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**Processo: 6904/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CRAS Avelar**  
**Valor: R\$ 5.251,80**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**



**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal de Previdência**

**ATADA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2017/2019**

Aos vinte e oitodias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, quinta feira, a partir de convocação feita pelo Presidente Marcelo Basbus Mourão e sob a presidência do mesmo, compareceram para a quintareunião ordinária do exercício 2017 os membros Miriam de Lucena Oliveira, Roseli Viana Barros, Lucimar Pecoraro Marques, Edgar Henrique Silva – suplente- e Cleusa Maria de Freitas Portugal. Iniciada a reunião, registra-se ser a primeira após a aposentadoria de Maria Cristina da Rocha Santos, à qual os conselheiros aprovaram o encaminhamento de Ofício de agrade, cimento pelos serviços prestados. A titularidade passa a Marcelo Basbus Mourão, que presidirá o Conselho. O Diretor Jurídico informou que houveram pedidos de desligamento feito por membros do Sindicato de classe, do Conselho nomeado pela Portaria nº 528\2017 G.P. , de forma que após as indicações deverá também o Chefe do Executivo indicar outro membro para suplência de Marcelo Basbus Mourão, estando todos os procedimentos tramitando no processo adm. Nº 5451\17.O CMP emitiu a Deliberação nº 008, aprovando a Política de Investimentos para o exercício 2018 e o demonstrativo dos investimentos de janeiro a agosto de 2018. Sem mais para tratar, solicitou ao Diretor jurídico Carlos Gustavo P. Braga fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes. Publique-se.

Carlos Midosi da Rocha  
Diretor Presidente do Paty Previ

Miriam de Lucena Oliveira  
Conselheira - Titular

Roseli Viana Barros  
Conselheira titular

Edgar Henrique da Silva  
Conselheiro suplente

Cleusa Maria de Freitas Portugal  
Conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques  
Conselheira titular

Marcelo Basbus Mourão  
Presidente do CMP

**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal de Previdência**

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2017.

**DELIBERAÇÃO Nº 008, de 28 de setembro de 2017.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE que a Política de Investimentos do PATY PREVI tem como objetivo estabelecer as diretrizes as aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos



segurados e beneficiários do Regime, visando atingir a Meta atuarial, tendo presentes os princípios de boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

CONSIDERANDO-SE as diretrizes da Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional – CMN, com as alterações feitas pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014, no tocante a implementação anual da Política de Investimentos pelos gestores dos RPPS;

CONSIDERANDO-SE as regulamentações da Portaria nº 155, de 16 de maio de 2008 do MPS;

CONSIDERANDO-SE a competência do CMP expressamente prevista no artigo 33, alínea a da lei municipal 1884/2012, de conceber, avaliar e acompanhar a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS;

#### DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Política Anual de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores públicos civis do Município de Paty do Alferes, constantes do anexo único a esta Deliberação, para aplicação no exercício financeiro 2018.

Art. 2º - Fica aprovado o demonstrativo dos investimentos de janeiro a agosto de 2018.

Art. 3º - Expeça-se presente em quatro vias de igual teor e forma.

Art. 4º - Publique-se impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2017.

Roseli Viana Barros  
Conselheira – titular

Lucimar Pecoraro Marques  
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal  
Conselheira titular

Miriam de Lucena Oliveira  
conselheira titular

Edgar Henrique da Silva  
Conselheiro suplente

Marcelo Basbus Mourão  
Presidentado CMP

### COMUNICADO

#### PREGÃO 081/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEO DE FREIO E MOTOR, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**Data e Local:** 20 de outubro de 2017, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2017.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### COMUNICADO

#### PREGÃO 074/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRAÇÃO NOS BANCOS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Data e Local:** 19 de outubro de 2017, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 05 de outubro de 2017.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO N.º 4.981 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.352 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.010.541,46 (Hum milhão e dez, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

FONTE = 037 R\$ 1.010.541,46 (FUNDEB)

#### FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUC. FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	757.906,10
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	252.635,36
---	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Recurso do FUNDEB, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Ago. de 2017	R\$	7.255.986,49
Previsão de Arrecadação Set. a Dez. 2017	R\$	3.366.650,84
= Previsão de Excesso de Arrecadação 2017	R\$	10.622.637,33
- Previsão Orçamentária para 2017	R\$	9.287.460,00
+ Juros Jan. à Ago.	R\$	12.211,28
Excesso de Arrecadação aprovado na Lei nº 2.352 de 03/10/2017.	R\$	1.347.388,61
Margem de Segurança:	R\$	336.847,15
<b>Total do recurso a ser lançado neste Decreto:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.010.541,46</b>

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.02.00 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – FUNDEB.....	R\$	12.211,28
1.7.2.4.01.01.00 – Transf. De Recursos do FUNDEB.....	R\$	998.330,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 4.984 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETO N.º 4.982 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.353 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.355 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 104.536,80 (Cento e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 034 R\$ 104.536,80 ( SUS- Epidemiologia e Controle da Doença )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.034 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	104.536,80
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Repassados ao Programa Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS, conforme inciso II, do art. 43 da Lei n.º 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Ago. de 2017	R\$	158.908,28
Previsão de Arrecadação Set. a Dez. 2017	R\$	58.393,56
= Previsão de Excesso de Arrecadação 2017	R\$	217.301,84
- Previsão Orçamentária para 2017	R\$	85.525,00
+ Juros de Jan. à Ago. de 2017	R\$	7.605,56
Excesso de Arrecadação aprovado pela Lei 2.353 de 03/10/2017.	R\$	139.382,40
Margem de Segurança:	R\$	34.845,60
<b>Total do recurso a ser lançado neste Decreto:</b>	<b>R\$</b>	<b>104.536,80</b>

§ 2º - O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1.3.2.5.01.03.05.20 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – PFVPS.....R\$ 7.605,56  
1.7.2.1.33.30.33.00 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS.....R\$ 96.931,24

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 60.308,04 ( Sessenta mil, trezentos e oito reais e quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 046 R\$ 60.308,04 ( PMAQ - AB )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – Progr. Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualid. da Atenção Básica – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.154,02
3.1.90.11.046 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.154,02

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Repassados ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, conforme inciso II, do art. 43 da Lei n.º 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Ago. de 2017	R\$	422.800,00
Previsão de Arrecadação Set. a Dez. 2017	R\$	212.400,00
= Previsão de Excesso de Arrecadação 2017	R\$	635.200,00
- Previsão Orçamentária para 2017	R\$	560.000,00
+ Juros de Jan. à Ago. de 2017	R\$	5.210,75
Excesso de Arrecadação aprovado pela Lei 2.355 de 03/10/2017.	R\$	80.410,75
Margem de Segurança:	R\$	20.102,71
<b>Total do recurso a ser lançado neste Decreto:</b>	<b>R\$</b>	<b>60.308,04</b>

§ 2º - O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1.3.2.5.01.03.05.03 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – PMAQ.....R\$ 5.210,75  
1.7.2.1.33.30.43.00 – Progr. Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualid. da Atenção Básica – PMAQ.....R\$ 55.097,29.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.983 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.354 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.356 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 27.031,65 ( vinte e sete mil, trinta e um reais e sessenta e cinco centavos ), para atender a seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 040 R\$ 27.031,65 ( Programa de Saúde Bucal )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	27.031,65
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Repassados ao Programa Ações de Atenção à Saúde Bucal - PSB, conforme inciso II, do art. 43 da Lei n.º 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Ago. de 2017	R\$	115.960,00
Previsão de Arrecadação Set. a Dez. 2017	R\$	62.440,00
= Previsão de Excesso de Arrecadação 2017	R\$	178.400,00
- Previsão Orçamentária para 2017	R\$	144.239,00
+ Juros de Jan. à Ago. de 2017	R\$	1.881,22
Excesso de Arrecadação aprovado pela Lei 2.354 de 03/10/2017..	R\$	36.042,22
Margem de Segurança:	R\$	9.010,57
<b>Total do recurso a ser lançado neste Decreto:</b>	<b>R\$</b>	<b>27.031,65</b>

§ 2º - O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1.3.2.5.01.03.05.06 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – Saúde Bucal.....R\$ 1.881,22  
1.7.2.1.33.30.37.00 – Programa de Saúde Bucal.....R\$ 25.150,43

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.985 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 63.088,08 ( Sessenta e três mil, oitenta e oito reais e oito centavos ), para atender a seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 032 R\$ 63.088,08 ( SUS - Programa Saúde da Família - ESF )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.032 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	63.088,08
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Repassados ao Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, conforme inciso II, do art. 43 da Lei n.º 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Ago. de 2017	R\$	525.087,44
Previsão de Arrecadação Set. a Dez. 2017	R\$	285.200,00
= Previsão de Excesso de Arrecadação 2017	R\$	810.287,44
- Previsão Orçamentária para 2017	R\$	729.412,00
+ Juros de Jan. à Ago. de 2017	R\$	3.117,44
Excesso de Arrecadação aprovado pela Lei 2.356 de 03/10/2017.	R\$	84.117,44
Margem de Segurança:	R\$	21.029,36
<b>Total do recurso a ser lançado neste Decreto:</b>	<b>R\$</b>	<b>63.088,08</b>

§ 2º - O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1.3.2.5.01.03.05.01 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – ESF.....R\$ 3.117,44  
1.7.2.1.33.30.31.00 – Programa de Saúde da Família – ESF.....R\$ 59.970,64

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 4.987 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 7.000,00 ( Sete Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 7.000,00 ( Ordinários não Vinculados )

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
--	-----	----------

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.601.4026.2212 – Feira da Agricultura Familiar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.988 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 33.000,00 ( Trinta e Três Mil Reais).

FONTE = 002 R\$ 17.000,00 (Piso Básico Fixo – PBF/FNAS )

FONTE = 056 R\$ 16.000,00 (Piso Variável – SCFV)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo – PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.002 – Material de Consumo	R\$	17.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4040.2194 – Piso Variável - SCFV

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.056 – Material de Consumo	R\$	16.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo – PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4040.2194 – Piso Variável - SCFV

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.056 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.990 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Legislativo, na importância de R\$ 12.813,00 ( Doze Mil, Oitocentos e Treze Reais ).

FONTE= 000 R\$ 12.813,00 ( Ordinários Não Vinculados)

**PLENÁRIO DA CÂMARA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	3.500,00
---------------------------------	-----	----------

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	1.500,00
---------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.813,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**PLENÁRIO DA CÂMARA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.813,00
--	-----	----------

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.467,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.033,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2091 – Manutenção do Almoxarifado

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.500,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal